



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; **Programa 2** – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EDISON DE MORAES GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 16.367.427-9 e do CPF/MF nº 064.573.428-41, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 19/2018, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE/GG nº 08/2022, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5.220, em 25 de janeiro de 2023, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, para o período correspondente entre 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

II –O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo VII da parceria, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira, do Termo de Colaboração nº 19/2018.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 720.429,93 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

centavos), cabendo ao Município o repasse mensal de R\$ 80.047,77 (oitenta mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações: 13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000 e 13.01.12.365.195.2788.3350.3900.0000.

IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018, o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Primeiro Termo de Apostilamento, assinado em 09 de outubro de 2019, o Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019, o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2020, o Termo Aditivo IV, assinado em 03 de agosto de 2020, do Termo Aditivo V, assinado em 23 de dezembro de 2020, do Termo Aditivo VI, assinado em 06 de janeiro de 2022, e do Termo Aditivo VII, assinado em 17 de janeiro de 2023.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de março

de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDISON DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1 -

SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração

2-

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NEP

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			CNPJ/MF 50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO Rua Francisco Telles, 475	BAIRRO Vila Progresso	MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	CEP 13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO apae@apaejundiai.org.br				
TELEFONES 11 4588-2900				
TÉCNICO RESPONSÁVEL Monica Rodrigues de Sant Anna	RG 18.431.817-8	CPF 106.919.198-10	ENDEREÇO ELETRÔNICO educacao@apaejundiai.org.br	TELEFONE 11 4588-2900

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM ATINGIDAS

Na literatura é comum descrever que nos primeiros anos de vida ocorre o processo de maturação do sistema nervoso central e que também é uma ótima fase de plasticidade neuronal e que o início precoce do processo de estimulação é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil.

Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quão significativo é possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais.

Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar.

Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

II – OBJETO DA PARCERIA

PROGRAMA 1 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia.

PROGRAMA 2 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

III - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO – ABRIL DE 2023

TÉRMINO – DEZEMBRO DE 2023

IV– FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

No NEP – ESTIMULAÇÃO PRECOCE são ofertados os seguintes serviços: NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA (PROGRAMA 1) E NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL (PROGRAMA 2).

1. PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

No NEP - Estimulação Específica são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: psicologia, fonoaudiologia, assistência social e médica (neurologia infantil), quando a equipe julgar necessário.

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino até o grupo 5 e que apresentem dificuldades específicas nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, que não apresentem nenhuma deficiência ou síndrome associada.

CrITÉRIOS de ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do estudante por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

1.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 10 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado e o estudante será desligado da instituição. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na

Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de Espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao mês anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

1.2 DOS ATENDIMENTOS - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico tem como objetivo promover a adequação nas habilidades e competências para lidar de maneira assertiva nas áreas afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, assim como, a fala e a linguagem. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil (somente alterações comportamentais).

O estudante poderá realizar até dois tipos de atendimentos, de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 30 minutos, em duplas.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, do DEIN ou pela família.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterada a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

2. PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

No NEP – Estimulação Global são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: médica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.

Critérios para ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

2.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e médica.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 10 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao período anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

2.2 DOS ATENDIMENTOS

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Global tem como objetivo estimular e favorecer desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, evitando ou minimizando eventuais prejuízos. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil.

O estudante poderá realizar até três tipos de atendimentos, podendo realizar dois no mesmo dia de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos acontecerão uma vez por semana, com duração de 30 minutos e individualmente.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, Departamento de Educação Inclusiva ou Família.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterado a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

V - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. METAS QUANTITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	332 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Observação:

Será considerado, meta cumprida, a capacidade em sua totalidade ou 100% dos encaminhamentos realizados pelo Departamento de Educação Inclusiva-DEIN.

PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	100 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDOS PELA PARCERIA

1. RECURSOS HUMANOS ESTIMADOS

Quadro 1 - NEP – Estimulação Específica e NEP – Estimulação Global

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
01	Assistente Social	Avaliação e atendimento	5h
01	Coord. Assistência Social	Avaliação e atendimento	5h30
01	Coordenador Educação	Avaliação e atendimento	27h
01	Enfermeiro	Avaliação e atendimento	2h30
01	Fisioterapeuta	Avaliação e atendimento	2h30
04	Fonoaudiólogo	Avaliação e atendimento	110h30
01	Neuropediatra (PJ)	Avaliação e atendimento	4h
04	Psicólogo	Avaliação e atendimento	102h30
01	Psicomotricista	Avaliação e atendimento	38h
02	Aux. Administrativo	Secretaria/cadastro	42h
01	Aux. Administrativo	Agendamento	9h30
01	Aux. Administrativo	Prontuário	10h
01	Analista Qualidade	Apoio	2h30
01	Assistente de RH	Apoio	5h
01	Assistente Jurídico	Apoio	2h30
01	Analista de RH	Apoio	5h
01	Assist.Financeiro e Prest.Contas	Apoio	5h
02	Aux. Administrativo	Apoio	13h30
01	Aux. Suporte e TI	Apoio	5h45
01	Aprendiz Administrativo	Apoio	3h45
01	Assistente Financeiro	Apoio	5h
01	Comprador	Apoio	5h
01	Contador	Apoio	5h
01	Coord.Adm/Financ.	Apoio	5h
02	Cozinheira	Apoio	11h
01	Diretora Executiva	Apoio	5h
01	Mensageiro	Apoio	5h
02	Recepcionista	Apoio	11h

2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	867.024,43
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	22.553,00
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, de vida e fretes	94.063,00
TOTAL GERAL	R\$ 983.640,43

Pontos relevantes

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão de Educação.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.



Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão da quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, temos que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas compradoras e não uma como traz o quadro de RH.

Despesas com materiais, administrativas e de utilidades públicas têm menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.

Nossa contabilidade trabalha sob regime de competência, onde lançamos as notas fiscais pela data de emissão, desta forma, poderá haver despesas que foram contabilizadas e consequentemente prestadas na conta no mês da emissão, mas refere-se a competências anteriores.

Justificativa remanejamento de recursos

Considerando que durante o ano houveram desligamentos de profissionais, e na contratação do novo profissional durante os três primeiros meses de experiência, o salário de admissão foi menor que o salário efetivo;

Considerando também que durante o ano houveram algumas dificuldades na contratação de Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional, as despesas com RH ficaram menores que o previsto;

Considerando que no período de setembro a dezembro a Coordenadora da Educação se afastou por motivo de saúde, e as atividades por ela então desenvolvida foram realizadas por outros gestores da APAE, não houve despesas com RH deste cargo como previsto na parceria;

Considerando que não houve rescisões de contrato dos profissionais pela prorrogação da parceria em 2023;

Diante das considerações acima, será remanejada a sobra do exercício de 2022 para 2023 para ser executada as atividades previstas neste plano de trabalho.





APAE
Jundiá - SP

APAE de Jundiá

Fundada em 7 de setembro de 1957

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59

C.E.A.S 293/85

C.N.P.J 50.956.440/0001-95

ESTADUAL ISENTA

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO ESTIMADO

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Total
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	84.962,24	84.962,24	84.962,24	83.124,51	84.962,24	84.962,24	84.962,24	153.432,33	120.694,15	867.024,43
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	4.042,00	1.292,00	5.242,00	1.057,00	3.202,00	1.607,00	3.192,00	1.697,00	1.222,00	22.553,00
Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico	11.007,00	10.757,00	10.757,00	10.757,00	10.757,00	10.757,00	10.757,00	9.757,00	8.757,00	94.063,00
informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e fretes.										
TOTAL GERAL	100.011,24	97.011,24	100.961,24	94.938,51	98.921,24	97.326,24	98.911,24	164.886,33	130.673,15	983.640,43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 96.765,63	R\$ 93.765,63	R\$ 97.715,63	R\$ 91.692,90	R\$ 95.675,63	R\$ 94.080,63
Mês 07	Mês 08	Mês 09			
R\$ 95.665,63	R\$ 161.640,72	R\$ 127.427,53			
Total dos Recursos					R\$ 954.429,93

Jundiaí, 15 fevereiro de 2023.

Edison de Moraes Gonçalves
Presidente



GESTÃO DE PESSOAS

2767301	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA
2767401	INGRID MAIRA FERREIRA
2771101	MATHEUS ATHILA DE OLIVEIRA
2771201	PAULA DANIELA CAVICCHIO
2771301	RODRIGO INACIO DA ROSA
2771701	CAIO ISRAEL MACHADO SILVA
2771801	DENISE CARDOSO DA SILVA
2771901	ARIANE GABRIELA BATISTA FONTEBASSO
2772001	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
2772201	FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO
2772401	GIOVANNA ROSSI CARDOSO
2772601	JAQUELINE SILMARA DA CUNHA SILVA
2772801	KELLY JANE LOURA BARROS
2772901	LEDA GONCALVES DUARTE
2773001	MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE
2773101	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA
2773201	MARIA CRISTIANE FREIRE LOPES
2773301	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIRA
2773501	MICHELE CRISTINA SANTOS BRITO
2773601	ROSEMARY DE FARIA BEGIATO
2773701	WELINGTON RODRIGUES PORTUGAL
2773801	PRISCILA PEGHIM SOUZA
2773901	PAULO CEZAR RAMOS
2774401	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 176. DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

190001	RENATO DOS PASSOS
318301	MARCELO VICENTE DA SILVA
426101	MARCIA LUCIO NICOLA
548001	EDI CARLOS ALVES BARCELOS
549101	ADILSON CESARIO SATURNINO
550001	FERNANDO CESAR ZARANTONELLO
932101	ANDREA DENISE DO PRADO
1734801	ANDRE LUIZ DE BARROS
1878101	ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA
1895001	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2125201	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
2126201	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES
2133901	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA
2134501	ROSANA SANTOS OLIVEIRA
2358301	CRISTIANE FONSECA
2361001	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA
2361101	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA
2361201	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO
2361301	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
2362001	ANDREA CRISTIANE BERNAQUE
2597101	JAINÉ OLIVEIRA MARQUES
2600101	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS
2766501	LIDIANE BERALDI ROSSI MARTINI TONIELO

Artigo 9 – Inciso III

2125201	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
---------	-----------------------------

Artigo 9 – Inciso IV

188206	PAULO SERGIO DE PAULA
932101	ANDREA DENISE DO PRADO

1363301	LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE
1734801	ANDRE LUIZ DE BARROS
1894801	FATIMA DE CASSIA PACIELLI
2361301	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
2362401	ROSANA PERILLI
2596701	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 177. DE 29 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

Código	Nome
2491527	JOSE CARLOS LORENCETTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ELIETE NOVAES DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DIS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO Nº 16.221.-6/2017

OBJETO: Altera prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018; substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo VII, para o período correspondente entre 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2023.

VALOR: Estimativo R\$ 720.429,93 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

ASSINATURA: 27/03/2023.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO RP-09 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 19/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018; substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo VII, para o período correspondente entre 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 720.429,93 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 27 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: VASTI FERRARI MARQUES

Cargo: Gestora da Unidade de Educação.

CPF: 249.775.548-50

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EDISON DE MORAES GONÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 064.573.428-41 RG: 16.367.427-9

Data de Nascimento: 24/08/1965

E- mail: presidente@apaejundiai.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VASTI FERRARI MARQUES

Cargo: Gestora da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: EDISON DE MORAES GONÇALVES

Cargo: Presidente

CPF: 064.573.428-41

Assinatura: _____